

LEI MUNICIPAL Nº. 1.537/2013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação Comunidade Indígena de Votouro São Valentim, e dá outras providências.

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro não reembolsável, na forma de subvenção, à Associação Comunidade Indígena Votouro São Valentim, entidade sem fins lucrativos, no valor mensal de até **R\$ 1.900,00**, objetivando custear parte das despesas com transporte de professores e estudantes indígenas da Terra Indígena de Votouro que freqüentarem curso superior na área do magistério junto às instituições de ensino na cidade de Erechim.

Parágrafo único. O valor definido no caput deste artigo poderá ser reajustado anualmente pelo índice do IGPM.

Art. 2º - Os valores serão repassados mensalmente mediante apresentação do plano de aplicação, e as parcelas seguintes ficarão com sua liberação subordinada a apresentação da prestação de contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as lei municipal nº. 1.457/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2013.

Itacir Hochmann
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin
Coordenador de Administração e Planejamento